

LEI Nº 3.561, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 3.832.369,18 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 3.832.369,18 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)** destinadas as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.03 TURISMO - CONVÊNIOS			
02.12.03	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.12.03	44.00.00.00	Investimento	
02.12.03	449051.23.695.0306.1.085.02.100063	Obras E Instalações	(Ficha 300) R\$ 361.368,43
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.03 TURISMO - CONVÊNIOS			
02.12.03	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.12.03	44.00.00.00	Investimento	
02.12.03	449051.23.695.0306.1.085.05.100100	Obras E Instalações	(Ficha 499) R\$ 196.000,00
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.03 TURISMO - CONVÊNIOS			
02.12.03	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.12.03	44.00.00.00	Investimento	
02.12.03	449051.23.695.0306.1.085.02.100115	Obras E Instalações	(Ficha 535) R\$ 1.175.000,00
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.03 TURISMO - CONVÊNIOS			
02.12.03	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.12.03	44.00.00.00	Investimento	
02.12.03	449039.23.695.0306.1.085.05.100102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 498) R\$ 122.000,00
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.03 OBRAS - CONVÊNIOS			
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.10.03	44.00.00.00	Investimento	
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.05.100098	Obras E Instalações	(Ficha 414) R\$ 205.000,75
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.03 OBRAS - CONVÊNIOS			
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.10.03	44.00.00.00	Investimento	
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.05.100101	Obras E Instalações	(Ficha 410) R\$ 180.000,00
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.03 TURISMO - CONVÊNIOS			
02.12.03	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.12.03	44.00.00.00	Investimento	
02.12.03	449051.23.695.0306.1.085.05.100029	Obras E Instalações	(Ficha 297) R\$ 116.000,00

12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

02.12.03 TURISMO - CONVÊNIOS

02.12.03 4.00.00.00 Despesa de Capital

02.12.03 44.00.00.00 Investimento

02.12.03 449051.23.695.0306.1.085.02.100061 Obras F. Instalações (Ficha 298) R\$ 237.000,00

12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

02.12.03 TURISMO - CONVÊNIOS

02.12.03 4.00.00.00 Despesa de Capital

02.12.03 44.00.00.00 Investimento

02.12.03 449051.23.695.0306.1.085.02.100062 Obras F. Instalações (Ficha 299) R\$ 280.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.06.05 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS

02.06.05 3.00.00.00 Despesa Corrente

02.06.05 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

02.06.05 339039.12.361.0203.2.050.05.220011 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 534) R\$ 960.000,00

Art. 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 26 de Fevereiro de 2016 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 27/02/2016